OSTRYA INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.992.790/0001-93

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2024

1. OBJETIVO

1.1. Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios éticos da Ostrya Investimentos LTDA ("Ostrya"). A política visa garantir a integridade das operações da empresa e a conformidade com as exigências regulatórias, minimizando riscos e prevenindo atividades ilícitas.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta política se aplica a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, consultores e qualquer outro profissional contratado pela Ostrya ("Colaboradores"). Todos devem aderir a esta política desde o início de seu vínculo com a empresa até o término, sendo responsáveis por seu cumprimento integral.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- 3.1. Todos os colaboradores da Ostrya são obrigados a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos, normas e padrões profissionais aplicáveis, incluindo as exigências do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e Banco Central do Brasil.
- 3.1.1. Em caso de conflito entre as exigências legais e as políticas internas da Ostrya, deve-se seguir a regra mais rigorosa.
- 3.2. Antes de estabelecer qualquer relação de negócios, todos os colaboradores devem identificar e verificar a identidade dos clientes, coletando informações detalhadas sobre sua identidade, atividade econômica, origem dos recursos e outros aspectos relevantes.
- 3.2.1. Devem ser mantidos registros completos e atualizados sobre a identificação dos clientes, conforme exigido pela legislação de PLD.
- 3.3. As transações dos clientes devem ser monitoradas continuamente para identificar atividades suspeitas, como transações incompatíveis com o perfil do cliente ou a natureza de seus negócios.
- 3.3.1. Transações que suscitem suspeitas devem ser imediatamente reportadas à Diretoria de Compliance, que tomará as medidas necessárias para notificar os agentes financeiros competentes, conforme exigido pela legislação aplicável.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 4.1. Todos os colaboradores devem ser treinados para identificar atividades suspeitas e devem reportar imediatamente qualquer suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo à Diretoria de Compliance.
- 4.2. A empresa realizará auditorias internas periódicas para garantir que as políticas de PLD sejam seguidas rigorosamente.

4.3. Todos os registros relacionados às atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, incluindo documentos de identificação de clientes e registros de transações, devem ser mantidos por um período mínimo de cinco anos, garantindo sua integridade e acessibilidade para auditorias.

5. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

- 5.1. A Ostrya providenciará treinamentos periódicos para todos os colaboradores, abordando as responsabilidades de KYC, identificação de atividades suspeitas e as melhores práticas em conformidade com as leis de PLD.
- 5.2. A eficácia dos programas de treinamento será monitorada e ajustada conforme necessário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esta política será revisada periodicamente para garantir sua conformidade com as mudanças nas leis, regulamentos e práticas de mercado.
- 6.2. Qualquer alteração nesta política será comunicada a todos os colaboradores, que deverão aderir imediatamente às novas disposições.

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

Eu, [Nome], portador do documento de identidade nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado em [Endereço], declaro ter lido e compreendido a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) da Ostrya Investimentos LTDA, em sua versão datada de [Data].

Comprometo-me a cumprir integralmente as diretrizes e obrigações estabelecidas na referida Política, bem como a observar as vedações e demais disposições nela previstas. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em consequências disciplinares, incluindo medidas legais, conforme a gravidade da infração.

Assumo a responsabilidade de atuar de acordo com os princípios éticos e padrões de prevenção à lavagem de dinheiro definidos pela Ostrya Investimentos LTDA, buscando sempre a conformidade com as leis, regulamentos e melhores práticas de mercado.

Este termo de adesão é parte integrante do meu vínculo com a Ostrya Investimentos LTDA, aplicando-se a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, consultores e qualquer outro profissional contratado pela empresa. Reconheço que a assinatura deste documento é condição indispensável para o exercício de minhas atividades na Ostrya Investimentos LTDA.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2024

OSTRYA INVESTIMENTOS LTDA